



**PROJETO DE LEI** PL./0060.2/2022

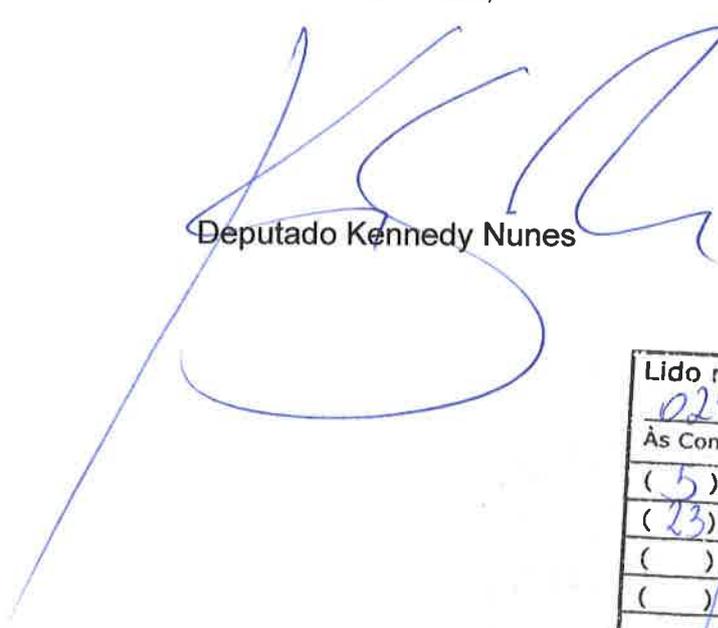
Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO AMOR E GRAÇA**, de SOMBRIO/SC.

Art. 1º Fica declarada (o) de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO AMOR E GRAÇA.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

  
Deputado Kennedy Nunes

Lido no expediente
024 Sessão de 31/03/22
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(23) Direitos Humanos
( )
( )
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 30/03/22

Deputado Ricardo Alba  
1º Secretário



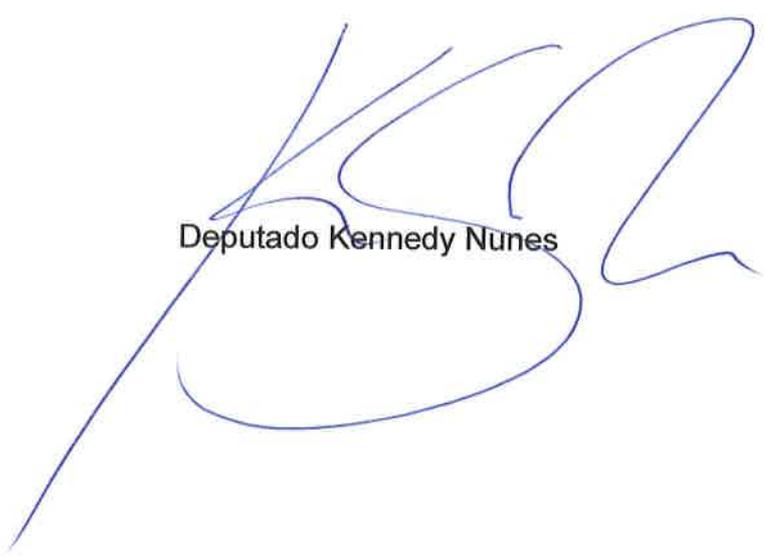
ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

SOMBRIO	LEIS
ASSOCIAÇÃO AMOR E GRAÇA	

(NR)”

Sala das Comissões,

  
Deputado Kennedy Nunes



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO AMOR E GRAÇA**, tendo em vista que a referida entidade presta atividades de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a **ASSOCIAÇÃO AMOR E GRAÇA** têm por objetivo de atender as famílias carentes da região através de seus projetos sociais, Projeto Ponte, Restaurante Solidário, Toc Toc e Casa de Misericórdia.

O **Projeto Ponte** da associação atende mensalmente aproximadamente 100 famílias, por meio da doação de cestas básicas, além de roupas, cobertores, medicamentos e itens de limpeza.

Através do **Projeto Restaurante Solidário**, localizado no centro da cidade, são oferecidos em média 45 almoços gratuitos por dia. O espaço conta ainda com chuveiro, lavanderia solidária. Também são realizados cortes de cabelo. Mensalmente mais de 800 pratos são servidos, e os suprimentos para o preparo das refeições são em sua maioria, doações da comunidade.

**Projeto Toc toc**, atende mais de noventa crianças de dois bairros da cidade, por meio de visitas às crianças, que recebem alimentação, recreação, acompanhamento pedagógico, odontológico e psicológico.

E ainda temos a **Casa de Misericórdia**, localizado as margens da BR 101, um albergue para atendimento de pessoas de rua, viajantes, mochileiros sem condições de pagar por estadia. São seis quartos com 02 beliches em cada, todos tem acesso hospedagem, banho, jantar, café da manhã. Além de um atendimento terapêutico e encaminhamento para tratamento para dependentes químicos.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Kennedy Nunes



## DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0060.2/2022, o Senhor Deputado José Milton Scheffer, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 6 de abril de 2022

Alexandre Luiz Soares  
Chefe de Secretaria



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0060.2/2022

**“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Amor e Graça, de Sombrio”.**

**Autor:** Deputado Kennedy Numes

**Relator:** Deputado José Milton Scheffer

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0060.2/2022, de autoria do Deputado Kennedy Numes, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Amor e Graça, de Sombrio.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 31 de março de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Constam dos autos do processo físico os seguintes documentos: (1) **o atestado de funcionamento** (fl.14); (2) **a ata de fundação** (fls. 16 a 20); (3) **a segunda alteração do estatuto social** (fls. 21 a 31); (4) **a ata de eleição e posse da diretoria em exercício** (fl. 32); (5) **o relatório circunstanciado** (fls. 09 a 12); (6) **a lei municipal que a declarou de utilidade pública** (fls. 33 a 34); e (7) **a declaração do seu presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) da entidade que pretende a declaração de utilidade pública** (fl. 15).



É o relatório.

## II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, voto pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 0060.2/2022, com base nos artigos 72, I, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final e 210, II, e pelo prosseguimento da tramitação processual, tal como determinada no despacho inicial aposto à p. 01 pelo 1º Secretário da Mesa.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer  
Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



### FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global  
 rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) JOSÉ MILTON SCHEFFER, referente ao

Processo PL./0060.2/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 36 e 37.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 03/05/2022

Coordenadoria das Comissões  
**Fabiano Henrique da Silva Souza**  
Comissões



## TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 3 de maio de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0060.2/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2022

  
Alexandre Luiz Soares  
Chefe de Secretaria



## DISTRIBUIÇÃO

Faça-se a remessa do Processo Legislativo nº PL./0060.2/2022, ao(à) Sr(a). Dep. Ada Faraco De Luca, Presidente desta Comissão, por tê-lo AVOCADO, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), para fins de relatoria, observando o cumprimento do prazo regimental para apresentação de relatório.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2022

  
Chefe de Secretaria



## PARECER AO PROJETO DE LEI N. PL./0060.2/2022

“Altera o Anexo Único da Lei n. 18.278 de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Amor e Graça, de Sombrio.”

Autoria: Deputado Kennedy Nunes

Relatora: Deputada Ada de Luca

### I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa de autoria parlamentar, que visa alterar o Anexo Único da Lei n. 18.278 de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Amor e Graça, de Sombrio.

Na justificativa apresentada pelo Autor do Projeto às fls. 04, em suma, aduz que a Associação Amor e Graça tem por objetivo de atender as famílias carentes da região através de seus projetos sociais, Projeto Ponte, Restaurante Solidário, Toc Toc e Casa de Misericórdia.



A matéria, lida no expediente da Sessão Plenária do dia 31 de março de 2022 e, em seguida encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que, foi aprovada, por unanimidade, na reunião do dia 03 de maio de 2022 (fls. 38), nos termos do voto do Relator Deputado José Milton Scheffer.

Ato contínuo, fui designada Relatora na Comissão de Direitos Humanos do referido projeto nesta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, Regimento Interno da ALESC (fls. 40).

É o Relatório.

## II - VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão temática, com enfoque nas disposições nos art. 144, III, do Regimento Interno, constato que a proposta em apreciação **reveste-se de relevante interesse público**, na medida em que busca o alterar o Anexo Único da Lei n. 18.278 de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Amor e Graça, de Sombrio.

O trabalho realizado pela Associação Amor e Graça na cidade de Sombrio além de relevante interesse público, merece o apoio governamental haja vista o relevante trabalho social naquele município beneficiando centenas de pessoas em vulnerabilidade econômicas/social em diversos segmentos, inclusive com casa de passagem com atendimento aos dependentes químicos realizados pela Casa de Misericórdia.



Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Direitos Humano, nos termos dos arts. 76 e 144, III, do Regimento Interno, uma vez que atendido o interesse público tutelado, voto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. PL/0060.2/2022, **nos termos do voto do Relator na CCJ de fls. 36/37.**

Sala da Comissão,

Deputada Ada Faraco de Luca  
Relatora



### FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global  
 rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Ada de Luca, referente ao  
Processo PL.0060.2/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 41, 42 e 43.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Ada de Luca	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Dr. Vicente Caropreso	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Jessé Lopes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Julio Garcia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Nazareno Martins	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 19/07/2022

*Fabiano Henrique da Silva Souza*  
Coordenador das Comissões  
Matricula 3781

Coordenadoria das Comissões



## TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Direitos Humanos, em sua reunião de 19 de julho de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0060.2/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 19 de julho de 2022



Chefe de Secretaria